



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023-SEMAF/PMU**
- **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº-006/2023-IN/PMU.**
- **Base Legal:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS GUSTAVO MOURA E RAFAEL, NA 19ª EDIÇÃO DO "AGRO FEST ULIANÓPOLIS" NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE ULIANÓPOLIS - PA.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023-IN/PMU

A Comissão de Licitação do Município de Ulianópolis, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, consoante autorização da Exmª Srª Prefeita Kelly Cristina Destro, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS GUSTAVO MOURA E RAFAEL, NA 19ª EDIÇÃO DO "AGRO FEST ULIANÓPOLIS" NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE ULIANÓPOLIS - PA.

Para instrução do Processo Administrativo nº 035/2023-SEMAF/PMU, referente à Inexigibilidade nº 006/2023-IN/PMU, nos termos do Inciso III do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, em sua atual redação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS GUSTAVO MOURA E RAFAEL, NA 19ª EDIÇÃO DO "AGRO FEST ULIANÓPOLIS" NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE ULIANÓPOLIS - PA, objeto do presente processo justifica na necessidade de proporcionar à população de Ulianópolis e municípios vizinhos um evento que faz parte da cultura popular da cidade que reunirá milhares de pessoas e a dupla sertaneja Gustavo Moura & Rafael carregam em sua bagagem músicas de grandes sucessos, como "Vou Levando a Minha", Cara de Golpe, atualmente trabalham a música Rajão, com participação da dupla Hugo e Guilherme. Este ano a dupla promete grandes lançamentos que tem chegado para impressionar todo o público. A escolha incidu na atração musical da dupla sertaneja Gustavo Moura & Rafael pelo fato da atração artísticas atender plenamente o clamor popular, consagrada pela opinião pública Nacional, regional e local, pelo sucesso que constituiu ao longo do tempo, consoante repercussão e notoriedade demonstradas nos eventos por onde tem passado, conforme pode ser observado nos portfólios, nas matérias jornalísticas publicadas e divulgadas em jornais, revistas, blogs do meio artístico.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RAZÕES DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da empresa ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 08.760.500/0001-33 especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS GUSTAVO MOURA E RAFAEL, NA 19ª EDIÇÃO DO "AGRO FEST ULIANÓPOLIS" NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE ULIANÓPOLIS - PA, por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/1993, inclusive com a apresentação de artista renomado regional e nacional e de interesse desta municipalidade.

Os Artistas GUSTAVO MOURA E RAFAEL são renomados pela opinião pública e crítica especializada, que desfruta de forte apelo popular.

Desta forma, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Informamos que no caso em pauta a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo justifica o preço da referida contratação com base no **Termo de Referência, Notas Fiscais** e demais documentos acostados ao processo.

Face ao exposto a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 08.760.500/0001-33 no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) pois a mesma obtêm a Exclusividade Artística dos Cantores GUSTAVO MOURA E RAFAEL assim como fica justificado nos documentos presentes nos autos do processo.

Anota-se que o procedimento encontra-se instruído com **Termo de Referência**, bem como **AUTORIZAÇÃO e JUSTIFICATIVA da Ordenadora de Despesa** que, após a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**, encaminha-o para esta **Comissão Permanente de Licitação** atuar e continuar os procedimentos legais e necessários para a efetivação da demanda.

Por fim, em observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, requeremos, portanto, com base no parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA e termo de regularidade do Controle Interno Municipal para que possamos assim balizar a Ordenadora de Despesa, para o respectivo **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, objetivando a contratação.

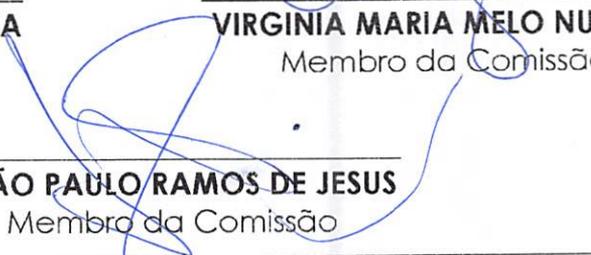
Ulianópolis/PA, 04 de Maio de 2023.



SOLIMAR SOUSA SILVA
Presidente da CPL



VIRGINIA MARIA MELO NUNES
Membro da Comissão



JOÃO PAULO RAMOS DE JESUS
Membro da Comissão